



LEI Nº 3152/2025

“Dispõe sobre a nomeação do Campeonato Municipal Amador de Futebol de Campo, 1ª divisão, com o nome de “Campeonato Municipal de Futebol Amador Nelson Santos.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o nome **“Campeonato Municipal de Futebol Amador Nelson Santos”**, para as competições de futebol de campo realizadas anualmente no município de São Sebastião, 1ª divisão.

Artigo 2º - A denominação do campeonato se justifica em razão das relevantes contribuições do senhor Nelson Santos ao desenvolvimento do esporte no nosso Município, destacando-se por seu compromisso e dedicação ao futebol local.

Artigo 3º - Toda a divulgação do novo nome será feita por meio de materiais promocionais, redes sociais e eventos de lançamento dos campeonatos.

Artigo 4º- Os troféus e premiações relacionados ao campeonato deverão conter o nome do homenageado, reforçando a importância da homenagem.

Artigo 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 29 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito